

Boletim de Serviço

Nº 24, de 07 de junho de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 368/2023 - de 01 de junho de 2023	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 373/2023 - de 05 de junho de 2023	4
Portaria-SEI nº 374/2023 - de 05 de junho de 2023	6
Portaria-SEI nº 376/2023 - de 06 de junho de 2023	18
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS	20
Portaria-SEI nº 364/2023 - de 31 de maio de 2023	20
Portaria-SEI nº 365/2023 - de 31 de junho de 2023	20
Portaria-SEI nº 366/2023 – de 31 de junho de 2023	21
Portaria-SEI nº 375/2023 - de 05 de junho de 2023	21
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	22
Portaria-SEI nº 377/2023 - de 06 de junho de 2023	22
Portaria-SEI nº 379/2023 - de 06 de junho de 2023	23
SUBSTITUIÇÃO	25
Portaria-SEI nº 369/2023 - de 01 de junho de 2023	25
Portaria-SEI nº 370/2023 - de 01 de junho de 2023	26
Portaria-SEI nº 372/2023 - de 05 de junho de 2023	26
Portaria-SEI nº 378/2023 - de 06 de junho de 2023	27
EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS	27
Portaria-SEI nº 367/2023 – de 01 de junho de 2023	27
Portaria-SEI nº 371/2023 - de 05 de junho de 2023	29

SUPERINTENDÊNCIA

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Portaria-SEI nº 368/2023 - de 01 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada **RENARA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 30***19, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Unidade de Reabilitação, do Quadro de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, pelo **período de 03 de junho de 2023 até 02 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 373/2023 - de 05 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (EMH) do Grupo 02 para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (EMH) do Grupo 02 para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC e Integrante Administrativo;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 30***89, Integrante Requisitante;

III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 374/2023 - de 05 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **146/2022, 148/2022, 149/2022, 150/2022, 15/2023 e 16/2023** decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0038/2022** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.011412/2022-98, para aquisição centralizada de materiais respiratórios, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2038/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.005212/2023-31. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
15/2023	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/0001-31	17	Tubo Supraglótico Conector: C/ Conector Padrão , Material*: Silicone , Tamanho*: Nº 1,5 , Esterilidade*: Reutilizável , Componente 1: C/ Linha De Referência , Tipo: Máscara Laríngea , Formato: Em "L"	5
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/0001-31	18	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,5 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE 10	10
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/0001-31	20	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 SEM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta	10

				atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE CORDA VOCAL. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, aprotogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	- DE E 61.418.042/0001-31	21	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,5 SEM CUFF. Material em PVC</p> <p>siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE CORDA VOCAL. Aplicação: intubação</p> <p>oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, aprotogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	34
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	- DE E 61.418.042/0001-31	22	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 2,5 SEM CUFF. Material em PVC</p> <p>siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE CORDA VOCAL. Aplicação: intubação oral/nasal. Todo material deve ser resistente,</p>	21

				atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	DE E 61.418.042/0001-31	23	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,0 SEM CUFF. Material em PVC</p> <p>siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE CORDA VOCAL. Aplicação: intubação</p> <p>oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	10
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	DE E 61.418.042/0001-31	24	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,0 SEM CUFF. Material em PVC</p> <p>siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy e MARCADOR DE CORDA VOCAL. Aplicação: intubação</p> <p>oral/nasal. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica,</p>	10

				contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/0001-31	30	<p>827</p> <p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 7,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	36	<p>692</p> <p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 7,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do</p>	

				produto lote e validade de fácil visualização.	
150/2022	CIRURGICA FERNANDES COMERCIO MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	DE E	61.418.042/0001- 31	40	324
16/2023	MAGNA INDÚSTRIA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	DE	29.791.821/0001- 75	71	995
148/2022	PRM COMERCIAL LTDA		22.774.865/0001- 48	90	10

				atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo Identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	93	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	50
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	94	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual</p>	50

				com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001- 42	95	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	71
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001- 42	96	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 3,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do</p>	101

				produto lote e validade de fácil visualização	
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	97	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 4,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	140
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	98	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 9,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo</p> <p>identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	10

149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	99	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 8,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação em centímetros. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo</p> <p>identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	69
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	100	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 5,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.</p>	24
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	101	<p>Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,0 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente,</p>	66

				flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	
149/2022	PRO CIRURGICA MATERIAIS	29.650.220/0001-42	102	Tubo ENDOTRAQUEAL nº 6,5 COM CUFF. Material em PVC siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	32
146/2022	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	08.583.229/0001-08	122	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, ESTÉRIL, USO	140

			<p>PEDIÁTRICO, eficiência de retenção de contaminantes maior</p> <p>Que 99%. Com umidificador, condensador com membranas Hidrofóbicas e higroscópica, eletrostático, com adaptação para tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, Ventilador mecânico e uma via para capnógrafo luer lock. ISENTO DE LÁTEX. TRAQUEIA CORRUGADA de +/- 15-22 mm, Extensível de +/- 8-15 cm de material maleável. ATENDENDO A PESO DE PACIENTE ENTRE 8-30 kg E VOLUMES CORRENTES De 70-250 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO cerca De 13 ml. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de Resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, Filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e Atender à legislação vigente. Embalagem contendo Identificação do produto, lote e validade.</p>	
--	--	--	--	--

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 376/2023 - de 06 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0060/2021** da UASG 160495, referente ao processo nº 64584.026159/2021-56, para aquisição de materiais consumo para higiene e conforto do paciente, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2060/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.002820/2023-94. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.	07.295.190/0001-60	46	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca contínua, adulto. Espuma emborrachada impermeável, com placa de metal de prata/cloreto de prata impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a unidade do gel. Com adesivo hipoalergênico, resistente à manipulação e suor e que não danifique a pele. Pino em aço inox na face superior, adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade e registro na ANVISA. Embalagem com 50 unidades	78.150

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Nº 24 quarta-feira, 07 de junho de 2023

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

Portaria-SEI nº 364/2023 - de 31 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela PORTARIA nº 201, de 27 de março de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 30 de março de 2023, referente ao Processo nº [23765.002859/2023-10](#), ante as razões apresentadas na solicitação nº [30278588](#), de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelo(a) comissário(a) até sua efetiva publicação em Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

Portaria-SEI nº 365/2023 - de 31 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela PORTARIA nº 204, de 29 de março de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 30 de março de 2023, referente ao Processo

Nº 24 quarta-feira, 07 de junho de 2023

nº [23765.003860/2023-53](#), ante as razões apresentadas na solicitação nº [30280980](#), de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelo(a) comissário(a) até sua efetiva publicação em Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

Portaria-SEI nº 366/2023 – de 31 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela PORTARIA nº 202, de 29 de março de 2023., publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 30 de março de 2023, referente ao Processo nº [23765.003855/2023-41](#), ante as razões apresentadas na solicitação nº [30273757](#), de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pelo(a) comissário(a) até sua efetiva publicação em Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PORTARIA DE COLÉGIO JULGADOR – PAS

Portaria-SEI nº 375/2023 - de 05 de junho de 2023

O Colegiado Julgador composto por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, Superintendente do HU-UFJF, **Sérgio Paulo dos Santos Pinto**, Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF, área de lotação da empregada pública envolvida, e **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, Gerente Administrativa do HU-UFJF, nos moldes do art. 117 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 87 da referida norma, resolve **SUSPENDER POR 1 DIA** a empregada pública indiciada no Processo nº [23765.000179/2023-53](#), pela prática da infrações disciplinares capituladas nos artigos 37, incisos XIX (LEVE) e XXV (MÉDIA), e 39, inciso I (LEVE), do [Regulamento de Pessoal Ebserh](#):

Art.37. É dever do empregado: [...]

XIX. cumprir o regime de trabalho que lhe for determinado; [...] (LEVE)

XXV. comunicar ao chefe imediato, com antecedência, a impossibilidade de comparecer ao serviço; (MÉDIA)

Art. 39. Ao empregado é proibido, além do previsto na legislação trabalhista:

I. ausentar-se em horário de expediente, bem como sair antecipadamente sem autorização da chefia imediata; (LEVE)

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves
Gerente Administrativa

Sérgio Paulo dos Santos Pinto
Gerente de Atenção à Saúde

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente do HU-UFJF/Ebserh

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 377/2023 - de 06 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de **reestruturar** a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria-SEI nº 29/2023 – de 18 de janeiro de 2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços contratação de serviços mensais de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, visto o desligamento do engenheiro eletricista Átila Arthur de Almeida Santos, Siape 22***91, a contratação do engenheiro eletricista Sávio Henrique Evangelista Torres, Siape 33***95;

RESOLVE:

Nº 24 quarta-feira, 07 de junho de 2023

Art. 1º Deixam de compor a referida Equipe de Planejamento:

Átila Arthur de Almeida Santos, Siape 22***91, Integrante Requisitante.

Art. 2º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Adan Davi Baccin, Siape 22***90, Integrante Requisitante;

III - Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 11***49, Integrante Requisitante;

IV - Lucas Fiegenbaum de Oliveira, Siape 33***57, Integrante Requisitante;

V - Luiz Antônio Antenor de Sousa, Siape 22***19, Integrante Requisitante;

VI - Sávio Henrique Evangelista Torres, Siape 33***95, Integrante Requisitante; e

VII - Jaqueline Silva Castro, Siape 31***95, Integrante Administrativo.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 29, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 379/2023 - de 06 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comitê Permanente de Processamento de Produtos para Saúde para planejamento, execução e avaliação das reesterilizações de produtos para saúde, análises de questões referentes a legalidade, tendo como premissa as normas vigentes da ANVISA, visando a padronização em todas as Unidades Assistenciais, a fim de evitar danos ao paciente, riscos jurídicos ao profissional e a instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no processo de trabalho nas questões relacionadas ao Reprocessamento de Produtos para Saúde no âmbito do HU- UFJF.

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação das normas Internas, em atendimento a RDC 15 de 15 de Março de 2012 que trata em seu "Artigo - 8º O serviço de saúde que realize mais de quinhentas cirurgias/mês, excluindo partos, deve constituir um Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - CPPS, composto minimamente, por um representante:

I - da diretoria do serviço de saúde;

II - responsável pelo CME;

III - do serviço de enfermagem;

IV - da equipe médica;

V - da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)".

CONSIDERANDO que a formação deste Comitê contará com a representação dos membros das equipes do HU-UFJF/Ebserh, demandantes e envolvidos em processos de reprocessamento de produtos para saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Permanente de Processamento de Produtos para Saúde.

Art. 2º A Comissão será constituída:

Paula Regina Filgueira Gazola (Siape 14***72 - Representate da Diretoria do Serviço de Saúde;

Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes (Siape 22***37) - Presidente; e

Francismeire Moreira Siqueira (Siape 22***01) - Vice presidente.

Membros:

Marcela Oliveira Souza Ribeiro (Siape 30***24) - Representante do Centro de Material e Esterilização;

Suplente: Cristina Goncalves Da Silva (Siape 23***81 - Representante do Centro de Material e Esterilização;

Juliana Coelho Furtado Duarte (Siape 23***95 - Representante do Bloco Cirúrgico;

Nº 24 quarta-feira, 07 de junho de 2023

Suplente: Giselle Cristina De Almeida Franco (Siape 12***20) - Representante do Bloco Cirúrgico;

Christoff Pereira Valério (Siape 22***63) - Representande da enfermagem;

Suplente: Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos (Siape 19***71) - Representande da enfermagem;

Rodrigo Daniel de Souza (Siape 15***20) - Representante Médico;

Renata Fiuza Cruz (Siape 22***81)- Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

Suplente: Flávia Cristina Rodrigues (Siape 23***89) - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

Gilson dos Reis Oliveira (Siape 14***75) - Representante do Núcleo de Segurança do Paciente; e

Nadia Fernandes Fiorilo Braga (Siape 23***85) - Representante do Setor de Suprimentos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 369/2023 - de 01 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELA APARECIDA RAMALHO, matrícula Siape nº 32***60, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 15 e 16 de junho de 2023 e no período de 19 a 23 de junho de 2023.

Nº 24 quarta-feira, 07 de junho de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 370/2023 - de 01 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA, matrícula Siape nº 31***16, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 de junho a 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 372/2023 - de 05 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAN GONÇALVES COELHO, matrícula Siape nº 24***28, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2023.

Nº 24 quarta-feira, 07 de junho de 2023

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 378/2023 - de 06 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAELA CRISTIANE CARVALHO DO VALLE, matrícula Siape nº 32***75, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 29 e 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 367/2023 – de 01 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e

procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 - Retificado do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, publicado no Boletim de Serviço nº 20, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a análise de recurso da 2ª Fase;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Resultado Final da 2ª Fase – Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Felipe de Souza Rodrigues	98,6	1º classificado
Wellington de Assis Moraes	81,4	2º classificado
Diego da Silva Leite	77,4	3º classificado
Fabiana Rodrigues Pereira	70,0	4º classificado
Samir Resende Guimaraes Souza	64,6	5º classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, haverá realização da 3ª fase, uma vez que o setor consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

Paragrafo único: A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 371/2023 - de 05 de junho de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 07 (SEI nº 29903649) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Digestivo (USD)**, publicado no Boletim de Serviço nº 21, de 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Augusta Marques Sampaio de Souza	11,5	1º classificado
Thales Silva Correa	11,0	2º classificado
Christoff Pereira Valerio	8,0	3º classificado
Yehudi Americo Pereira Tolentino	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do Art. 4º, inciso III da Norma SEI nº 2/2022 e item 5.1, inciso IV do Edital.

Art. 2º - Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

1. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
2. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
3. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º - Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional Ebserh, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo